



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 51/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 15/03/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001 /2019

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Permanente de Licitação de ordem do Senhor Prefeito, torna público o resultado final do Chamamento Público n° 001/2019, declarando vencedoras as associações abaixo elencadas, de acordo com os respectivos itens dos projetos de vendas:

■ ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - CNPJ: 29.444.173/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	Abobora	Kg	4.000	4,25	17.000,00
4	Batata	Kg	2.700	6,00	16.200,00
5	Cheiro verde	Maço c/ 100g	3.400	3,23	10.982,00
6	Couve	Maço c/ 200g	1.000	3,47	3.470,00
8	Feijão verde	Kg	700	11,57	8.099,00
10	Limão	Kg	600	4,45	2.670,00
11	Macaxeira	Kg	4.500	3,27	14.715,00
12	Mamão	Kg	3.200	4,40	14.080,00
13	Maxixe	Kg	800	11,98	7.188,00
16	Pimentão	Kg	1.500	5,67	8.505,00
17	Pepino	Kg	3.000	3,62	10.860,00
18	Quiabo	Kg	800	9,30	5.880,00
19	Tomate	Kg	7.200	4,60	33.120,00
20	Tangerina	Kg	3.000	3,90	11.700,00
21	Vinagreira	Kg	1.400	11,54	16.156,00
22	Manga	Kg	2.500	3,82	9.550,00
23	Repolho	Kg	3.300	3,36	11.088,00
Total					200.963,00

■ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO TAMARINDO (CNPJ: 02.014.408/0001-48)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Alface	Maço C/ 300g	4.000	3,77	15.080,00
3	Banana	Kg	20.000	4,04	80.800,00
7	Cebola de Cabeça	Kg	3.500	4,22	14.770,00
9	Laranja	Kg	11.000	3,38	37.180,00
14	Melancia	Kg	22.000	1,95	42.900,00
15	Milho Verde	Kg	2.000	4,94	9.880,00
Total					200.610,00

Valor Global - R\$ 401.573,00 (Quatrocentos e um mil quinhentos e setenta e três reais).

Para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca desse resultado final, a Comissão Permanente de Licitação encontra-se à disposição no endereço Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, Santo Antonio dos Lopes-MA. Podendo também ser consultada pelo correio eletrônico: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 15 de março de 2019.

Milena Melo Silva

Presidente da CPL

Port. 199/2019-GP

Júlio Marinho da Silva

Membro

Port. 199/2019-GP

Gabrielly Silva de Melo

Membro

Port. 199/2019-GP

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 049/2019- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1°. Designar **ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora de RG 13178812000-3 SSP/MA e CPF n.º 007.887.803-95**, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo n.º 20180817, referente ao Pregão Presencial n.º 036/2018, Processo Administrativo n.º 251806-0001, empresa contratada empresa A ROBEVAL R DOS SANTOS-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.294.315/0001-21, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA interesse desta Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 11 de janeiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 048/2019- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora de RG 13178812000-3 SSP/MA e CPF n.º 007.887.803-95**, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo n.º 20180806 e 20180810, referente ao Pregão Presencial n.º 036/2018, Processo Administrativo n.º 251806-0001, empresa contratada empresa A ROBEVAL R DOS SANTOS-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.294.315/0001-21, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA interesse desta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 11 de janeiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2019- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora de RG 13178812000-3 SSP/MA e CPF n.º 007.887.803-95**, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo n.º 20180814 e 20180815, referente ao Pregão Presencial n.º 036/2018, Processo Administrativo n.º 251806-0001, empresa contratada empresa R DA GUIA CARVALHO-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.057.205/0001-64, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA interesse desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 11 de janeiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

Processo Administrativo n.º 211902-0001. Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa Instituto de Estudos Municipais-IEM, CNPJ: 02.310.921/0001-86. 2. OBJETO: Prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na procuradoria jurídica, vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração por meio de participação

no curso "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual", que será realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN. 3. VALOR TOTAL: R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: 03-Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Unidade Orçamentária: 03.01- Sec. Munic. de Planejamento e Administração; Função: 04 - Administração; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 0037- Administração Geral; Projeto Atividade: 2006 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000- recursos ordinários. 5. BASE LEGAL: Base Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 12 de março de 2019 por Maria Lia Silva e Silva- Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 13 de março de 2019 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 15 de março de 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 211902-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na procuradoria jurídica, vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração por meio de participação no curso "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual", que será realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação- CPL e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RECONHECER E RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 008/2019, na contratação da empresa **Instituto de Estudos Municipais- IEM, CNPJ nº 02.310.921/0001-86.**

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191